

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**EDITAL**

<i>Modalidade de Licitação</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
<b>CONVITE</b>	<b>03/2023</b>	<b>26/10/2023</b>

**Objeto:**

MATERIAL EXPEDIENTE PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, HIGIÊNE E LIMPEZA, CANTINA E MATERIAL PERMANENTE.

**Comitê Executivo:**

“ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ”

---

**Retirada e Entrega de Documentação para conferência::**

**Dia:** de 27/10 a 06/11/2023

**Horas:** das 08:00h às 11:00h das 14:00h às 17:00h

**Endereço:**

RODOVIA AC-10, KM-1 – BAIRRO ALTO ALEGRE – RIO BRANCO – ACRE.

**Presidente:**

Clécia de Souza Gondim Moura

**Fundamentação Legal:**

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**Senhor Licitante,**

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

---

*Kelle Altina Costa de Albuquerque Ferreira*  
Presidente da CPL

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
CONVITE N.º: 03/2023	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Telefone: (68)</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado: Acre</b>
<b>Email:</b>	
	<b>CARIMBO DO CNPJ-MF</b>
Data de retirada: ..... de ..... de 2023.	
<hr/> <b>Assinatura do Licitante</b>	

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

A Escola “**Elozira dos Santos Thomé**”, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo “**Elozira dos Santos Thomé**”, através da Resolução nº **01/2022** publicada no D. O. E. nº **13.406 de 08/11/2022**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço por **ITEM de MENOR PREÇO**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo “**Elozira dos Santos Thomé**”, conforme consta do Memorando n.º **03/2023**.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação para conferência na **RODOVIA AC-10, KM - 1 –BAIRRO ALTO ALEGRE – RIO BRANCO – ACRE**, de **27/10 a 06/11/2023**, no horário das 8:00h às 11:00h de 14:00h às 17:00h. A Abertura se dará no dia **07/11/2023**, no horário das 09h, no mesmo endereço.

**1. OBJETO**

Será objeto da presente licitação a aquisição de materiais **MATERIAL EXPEDIENTE PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, HIGIÊNE E LIMPEZA, CANTINA E MATERIAL PERMANENTE**, destinado a escola **Elozira dos Santos Thomé**, localizada **RODOVIA AC-10, KM-1 –BAIRRO ALTO ALEGRE** no município de Rio Branco - Acre, em conformidade com o anexo: I – Especificação do produto, parte integrante do presente edital; II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital; III –Procuração; IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF; V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola “**Elozira dos Santos Thomé**”, **RODOVIA AC-10, KM-1 –BAIRRO ALTO ALEGRE**, no município de Rio Branco - Acre e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 2.2. O pagamento será efetuado **SOMENTE** por meio de **CARTÃO DE CRÉDITO À VISTA** (em máquinas que imprimam o comprovante no ato do pagamento)

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

à empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.

- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de **imediate**, a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PDDE – ESTADUAL**

#### **1. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: nº **717.001.43460000**; Fortalecimento da Autonomia Financeiras das Escolas. Fonte de Recurso: **100** (Salário Educação); Natureza de Despesa: **33.50.41.00.00** Contribuição; Natureza de Despesa **44.90.52.00.00** Equipamento e Material Permanente Instrução Normativa nº **04 de 18 de março de 2022**.

### **5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**5.2.1. O REPRESENTANTE DO LICITANTE APRESENTARÁ:**

5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.1.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.1.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.1.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

5.1.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

5.1.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

5.1.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

**6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

**6.2** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

**6.3** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**6.4 NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 6.4.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.4.2 Empresas que tenham sido declaradas idôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.4.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.4.4 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

**7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:**

- 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil **até 05 (cinco) dias** úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao **Comitê Executivo "Elozira dos Santos Thomé"**, por carta ou por via eletrônica, incluindo-se e-mail, no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O **"Elozira dos Santos Thomé"**, responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas **até 03 (três) dias** úteis anteriores à data de realização da Licitação.

- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4. Retificação dos Documentos:**

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

- 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.
- 7.6. Impugnação do Edital:**
- 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão **até 5 (cinco) dias** úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em **até 3 (três) dias**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do "**Elozira dos Santos Thomé**", localizada **Rodovia AC10 – Km 01**, Bairro: **Alto Alegre**.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê executivo "**Elozira dos Santos Thomé**", decidir sobre a petição no prazo de **1 (um) dia** útil.

**8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
- h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
- i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
- j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
- m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação;

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

**9.0 Outras Comprovações:**

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
  - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**9.1 Da Documentação**

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu laço), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO "Elozira dos Santos Thomé" – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 03/2023 – CPL 01.** O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do **CONVITE**.

- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

**k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item 9.9 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a) A proposta será apresentada digitada, em **02 (duas)** vias iguais, com linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) **Valor unitário e total por ITEM**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

g) Serão desclassificadas as propostas que:

- g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo "**Elozira dos Santos Thomé**".

## **11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de preço por ITEM de menor preço**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.

11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de **2 (dois) dias** úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 13.1** - O pagamento será efetuado à empresa contratada de **imediato**, a partir da data do recebimento do produto, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será efetuado **SOMENTE** por meio de **CARTÃO DE CRÉDITO À VISTA** (em maquinas que imprimem o comprovante no ato do pagamento) a empresa vencedora do certame.
- 13.2.** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3.** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4.** - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material didático pedagógico, expediente, higiene e limpeza, cozinha, equipamentos e mobiliários ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de **05 (cinco) dias** para a entrega do material. ***Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.***

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

14.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço **Rodovia AC-10, Km 01 – Bairro: Alto Alegre**, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**16 DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.

17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

período de no máximo **10 (dez)** minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS;

Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Anexo III - PROCURAÇÃO

Anexo IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**18 DO FORO**

18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

---

***Kelle Altina Costa de Albuquerque Ferreira***  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**PDDE/ESTADUAL – 2ª PARCELA/ 2023**

**ANEXO I**

**Objeto:** - MATERIAL EXPEDIENTE PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, HIGIÊNE E LIMPEZA, CANTINA E MATERIAL PERMANENTE, destinado a atender as necessidades da Escola “Elozira dos Santos Thomé”.

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	V. Unt	V. Total
01	Apagador para quadro branco c/suporte para dois pincéis com três camadas de feltro.	UNID	25		
02	Caixa Arquivo Morto Plástico, fabricada em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Nas cores vermelho e azul Dimensões: 360 x 135 x 248mm. Igual ou similar à Dello.	UNID	10		
03	Caneta corretivo a base de água, secagem rápida, contendo 7ml cada.	UNID	10		
04	Caneta esferográfica, ponta de tucustênio, corpo transparente, furo ventilação lateral, na cor azul. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	4		
05	Capa plástica para encadernação cor azul e vermelho, tamanho A4.	UNID	51		
06	Capa plástica para encadernação transparente, tamanho A4.	UNID	51		
07	Cartolina medindo 50x66cm. Nas cores: 50-branca, 50-rosa, 50-amarela, 25-verde e 25-azul.	UNID	200		
08	Clipes galvanizado para papel 2/0. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	18		
09	Clipes galvanizado para papel, 8/0. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	10		
10	Cola branca de 40g cx com 12 tubos.	CAIXA	4		
11	Cola para isopor de 40g. Caixa com 12 tubos.	CAIXA	4		
12	Envelope saco kraft, tamanho A4, cor pardo.	UNID	230		
13	Espiral plástico para encadernação nº 12.	UNID	27		
14	Espiral plástico para encadernação nº 14.	UNID	27		
15	Fita adesiva transparente larga 48mmx40m.	UNID	20		
16	Fita Crepe Adesiva 50m x 18mm	UNID	20		
17	Fita dupla face 16mmx30m.	UNID	20		
18	Folha de EVA colorido 40cmx60cm, material lavável, atóxico, nas cores rosa, amarela, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, branca, preta, marrom. 10 unidades de cada cor.	UNID	100		
19	Folha de EVA com glitter 40cmx60cm, material lavável, atóxico, nas cores rosa, amarela, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, branca, preta, marrom. 10 unidades de cada cor.	UNID	100		
20	Grampeador 26/6 T327, Corpo em plástico resistente; superfície emborrachada; design ergonômico; 100 grampos.	UNID	8		
21	Grampos galvanizados 26/6 caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	4		
22	Giz de cera escolar, caixa com 12 cores.	CAIXA	20		

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

23	Kit de tinta para impressora colorida EPSON, modelo L380, 4 cores, 70 ml, original do fabricante da impressora.	KIT	2		
24	Lápis de cor, caixa grande com 12 cores.	CAIXA	20		
25	Lápis preto, ecolápis grafite, nº 2. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	4		
26	Livro de Ponto 4 assinaturas, capa de papelão e papel offset. Formato: 218mmx319mm, com 100 folhas.	UNID	10		
27	Marcador de texto, ponta chanfrada, corpo em resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de água e corantes. Nas cores amarelo, rosa e verde. Atóxico.	UNID	10		
28	Papel A4 branco 210x297mm 75g/m. Caixa com 10x500 folhas.	CAIXA	4		
29	Papel cartão com brilho 50x66cm, nas cores rosa, amarela, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, branca, preta, marrom. 10 unidades de cada cor.	UNID	100		
30	Papel cartão fosco 50x66cm, nas cores rosa, amarela, verde, azul, vermelho, lilás, laranja, branca, preta, marrom. 10 unidades de cada cor.	UNID	100		
31	Papel contact transparente com 25 metros.	ROLO	1		
32	Papel Fotográfico A4 Premiun Plus, 180g pacote com 50 Folhas.	PACT	6		
33	Papel madeira natural, medindo 0,66cmx0,96cm, gramatura 120.	FOLHA	111		
34	Papel texturizado para certificado 180g/m² A4, 210mmx297mm. Diplomata liso, fosco, 50 folhas. Cor branco.	PACT	10		
35	Pasta grampo, plastificada, trilho. Ofício.	UNID	20		
36	Pasta plástica transparente com elástico, 2cm.	UNID	20		
37	Pasta suspensa resistente plastificada (275g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Igual ou similar à Dello.	UNID	20		
38	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas duras nº 10.	UNID	8		
39	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas duras nº 12.	UNID	10		
40	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas duras nº 14.	UNID	10		
41	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas duras nº 16.	UNID	10		
42	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas macias nº 10.	UNID	8		
43	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas macias nº 12.	UNID	10		
44	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas macias nº 14.	UNID	10		
45	Pincel para pintura artística cabo reto de cerdas macias nº 16.	UNID	10		
46	Pincel para quadro branco recarregável, com ponta chanfrada 12cmx2mm. Caixa com 12 unid. Fundo rosqueável com tampa e suporte para facilitar o reabastecimento. Na cor preto.	CAIXA	10		
47	Reabastecedor para quadro branco, na cor preto, caixa com 12x20ml.	CAIXA	10		
48	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico, cx/ com 24 unidades.	CAIXA	2		
49	Tesoura multiuso, 21 cm de comprimento, lâmina de aço inoxidável de 1,8mm, cabo anatômico.	UNID	10		

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

50	Tinta guache com 6 cores, 6x15cm, acrílex ou similar.	CAIXA	20		
51	TNT liso, nas cores preto, rosa, amarelo, branco, verde, vermelho, azul claro, marrom, lilás. Rolo com 50 metros.	ROLO	9		
52	Bomba para encher bolas dupla-ação, mangueira flexível e 2 agulhas, corpo plástico resistente.	UNID	4		
53	Bola de futsal oficial em couro costurada câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado. Adulto	UNID	4		
54	Bola de Handboll 500, oficial em couro costurada H-2L(1) e H3L(1) câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado. Adulto	UNID	4		
55	Água Sanitária com ação desinfetante, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada.	CAIXA	4		
56	Detergente líquido, caixa com 24x500g, igual ou similar ao Ipê.	CAIXA	5		
57	Esponja de aço. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	FARDO	4		
58	Esponja para lavar louça, dupla face, caixa com 60 unidades.	CAIXA	4		
59	Inseticida multinetos à base de água, sem cheiro, 285ml/248g.	UNID	10		
60	Limpa alumínio, caixa de 24x500ml.	CAIXA	8		
61	Luvras descartáveis transparente caixa contendo 100 unidades.	CAIXA	2		
62	Luvras emborrachada para limpeza, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura 0,25mm e comprimento de 30cm.	PAR	10		
63	Papel higiênico na cor branca, folha dupla, alta qualidade, picotado e texturizado. Rolo de 30mx10cm. Fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada.	FARDO	8		
64	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos de 60 Folhas, med. 20cmx22cm. Folha dupla, picotado, gofrado, condicionado em embalagem plástica.	PACT	12		
65	Papel toalha interfolhado branco, med. 20x23cm. Pacote com 1.000 folhas.	PACT	4		
66	Sabão em barra glicerinado, caixa com 50x200g, igual ou similar ao Ipê.	CAIXA	4		
67	Sabão em pó caixa, com 24x500g, igual ou similar ao Ipê.	CAIXA	2		
68	Saco para lixo reforçado, 100 litros, fardo com 25x5 unidades.	FARDO	6		
69	Saco plástico transparente. Capacidade 30kg.	KG	2		
70	Touca descartável sanfonada, com elástico, pacote com 100 unid.	PACT	4		
71	Vassoura de piaçava nº 4, com cabo plastificado.	UNID	10		
72	Balde plástico resistente para uso geral, alça de ferro reforçado, 12 litros.	UNID	4		
73	Cesto de lixo, tipo balde com tampa, em plástico polietileno, com alças ergonômicas. Medindo 73cmx59cmx51cm. Capacidade de 100 litros. Nas cores preto e verde.	UNID	4		
74	Colher de mesa, em aço inox, caixa contendo 12 unidades.	CX	20		
75	Copo descartável para água, 180ml, cx com 2.500 unidades.	CAIXA	4		
76	Panela de pressão profissional, fechamento externo com 8 travas, com tampa de vedação completa, duas válvulas, capacidade de 22 litros.	UNID	1		

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

77	Tábua plástica em polietileno, para carne, med.30cmx50cm,1,5cm.	UNID	2		
78	Extensão de 5m, fio PP 2mm, barra com 3 entradas.	UNID	4		
79	Lâmpada Galpão Bulbo Led 40w, branca, frio, 6500k.	UNID	50		
80	Fita veda rosca para PVC e metais, medindo 18mmx25m. Na cor branca	UNID	2		
81	Fita isolante 750V, resistente à água, em silicone. Na cor preta.	UNID	2		
82	Ventilador de coluna, turbo, 6 pás, 50cm de diâmetro, 3 velocidades, oscilante - preto.	UNID	1		
83	Quadro branco, com bordas de alumínio, medindo 3mx1,20m.	UNID	4		
84	Caixa de som acústica PCX7500, woofer integrado. Ex bass. Duração da Bateria: 8h; multiambiente, bluetooth 5.0, USB, MP3, 400W de potência, 2 entradas para microfone. Dimensões: 27,5Dx25,9Wx63,7H centímetros.	UNID	1		
85	Parafusadeira/ Furadeira, bateria 20Volts, PFV020, com 18 posições de torque fonte bivolt automático. Velocidade: 650RPM, 1 amperes. Acompanha na embalagem: 1 parafusadeira/furadeira; 1 maleta; 2 baterias de 20v; 1 carregador bivolt automatico; 6 brocas de madeira; 6 bits; 1 soquete magnético e 1 bits ponta dupla.	UNID	1		
86	Kit 4 Rádio comunicador profissional Walk Talk, Uhf, 16 canais. Modelo BF-777s; 110V/ 240V. Alcance máximo de 6km. Com bluetooth e Wi-fi. Itens Inclusos: 04 Rádios Comunicadores Walk Talk Baofeng BF-777s; 04 Baterias; 04 Fontes Carregador; 04 Antenas; 04 Alças de Pulsos; 04 Clipes de cinto; 04 Fones de ouvido. Baterias; 04 Fontes Carregador; 04 Antenas; 04 Alças de Pulsos; 04 Clipes de cinto; 04 Fones de ouvido.	KIT	1		

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa ..... cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases do Convite nº .... / .....

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante)....., inscrito no CNPJ N° .....por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

---

**Representante legal**

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 03/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**COMITÊ EXECUTIVO ELOZIRA DOS SANTOS THOMÉ**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL 01**  
**CONVITE N.º 04/ 2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2023.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)  
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO).